

logísticos de veículos, incluindo armazenagem, preparação e entrega de veículos automóveis das marcas *Toyota* e *Lexus* a vendedores autorizados em Portugal e no estrangeiro, e o exercício de qualquer outra actividade ou prestação de qualquer outro serviço no sector automóvel ou com ele directa ou indirectamente relacionado.

ARTIGO 3.º

O capital social integralmente subscrito e realizado em dinheiro é de duzentos mil euros, representado por uma quota única com o valor nominal de duzentos mil euros pertencente à sócia *Toyota Motor Marketing Europe*.

ARTIGO 4.º

A gerência da sociedade é confiada a um ou mais gerentes, tal como for deliberado pela assembleia geral.

ARTIGO 5.º

A sociedade obriga-se validamente pela assinatura de:

- a) Um gerente;
- b) Um ou mais procuradores, no âmbito dos poderes conferidos pela respectiva procuração.

ARTIGO 6.º

O exercício anual da sociedade terá o seu início em 1 de Janeiro e o seu termo no dia 31 de Dezembro.

ARTIGO 7.º

A sociedade, na prossecução do seu objecto social, pode celebrar negócios jurídicos com a sócia única.

Está conforme o original.

26 de Dezembro de 2004. — A Primeira-Ajudante, *Fernanda Maria Lopes Miranda de Moraes*. 2004118075

SANTARÉM

ALCANENA

TONS ORGANZA — ARTIGOS DE DECORAÇÃO UNIPESSOAL, L.^{DA}

(anteriormente designada TONS ORGANZA — ARTIGOS DE DECORAÇÃO, L.^{DA})

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 1048/020612; identificação de pessoa colectiva n.º 506156540; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 02/041008.

Certifico que a sociedade em epígrafe foi transformada em sociedade unipessoal que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma *Tons Organza — Artigos de Decoração, Unipessoal, L.^{da}*

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua do Dr. Costa e Silva, Loja 62, freguesia e concelho de Alcanena.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para limítrofe, podendo a mesma criar ou encerrar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste no comércio de cortinados, artigos de decoração e enxovais.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social integralmente subscrito e realizado em dinheiro é de cinco mil euros e corresponde a uma quota de igual valor pertencente à sócia.

2 — A sócia poderá fazer prestações suplementares de capital até ao montante global de cinquenta mil euros.

3 — Depende de decisão da sócia a celebração de contratos de suprimentos.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, será exercida pela sócia e já gerente *Vânia Marina Virtudes Bento Inácio*, e ainda eventualmente por pessoas estranhas à sociedade que venham a ser nomeadas pela sócia.

2 — Para que a sociedade se considere validamente obrigada é necessária e suficiente a assinatura de um gerente.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá adquirir quotas em sociedades de responsabilidade limitada, mesmo com objecto diferente, desde que não fique na situação de sócia única dessa sociedade.

ARTIGO 6.º

Fica a sócia autorizada a celebrar com a sociedade negócios jurídicos que sirvam a prossecução do objecto social, os quais devem observar a forma escrita.

ARTIGO 7.º

Fica expressamente proibido à gerência vincular a sociedade em quaisquer negócios e contratos alheios aos negócios sociais, designadamente em fianças, abonações, letras de favor e outros semelhantes.

Está conforme o original.

28 de Outubro de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*. 2005296180

LUSAMIG, INSTALAÇÃO DE CANALIZAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E GÁS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 1026/20031230; identificação de pessoa colectiva n.º 506786412; data do depósito: 20050728.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas do exercício de 2004.

Está conforme o original.

12 de Outubro de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*. 2012481132

LUVIMOR — LUVAS INDUSTRIAIS DE VILA MOREIRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 532/19790317; identificação de pessoa colectiva n.º 500826897; data do depósito: 20050728.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas do exercício de 2004.

Está conforme o original.

12 de Outubro de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*. 2012481124

CIVILAIRE — GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 979/20020812; identificação de pessoa colectiva n.º 506236463; data do depósito: 20050630.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas do exercício de 2004.

Está conforme o original.

11 de Outubro de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*. 2012480454

ARMÉNIO ALMEIRÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 946/20011214; identificação de pessoa colectiva n.º 505922479; data do depósito: 20050630.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas do exercício de 2004.

Está conforme o original.

13 de Outubro de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*. 2012480233